

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com**LEGISLATURA: 2025/2028****PRESIDENTE: DIONÍSIO GOMES AIRES FILHO****ADMINISTRAÇÃO: 2025****TERMO DE REFERÊNCIA – TR****1 – OBJETO**

1.1 Aquisição de purificador de água, copos, mouses com fio retrátil, suportes ergonômicos para notebook e tripé, para atender à demanda da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos itens relacionados é necessária para garantir melhores condições de trabalho, conforto, segurança e eficiência nas atividades institucionais, sendo que cada item atende a uma demanda específica, conforme descrito:

1. **Purificador de Água:** proporcionar água potável e de qualidade aos servidores e visitantes.
2. **Copos:** suprir a necessidade diária de utensílios para consumo de água e outras bebidas.
3. **Mouse com fio retrátil:** melhorar a ergonomia e a eficiência no uso de computadores, principalmente em atividades que demandam mobilidade.
4. **Suporte ergonômico para notebook:** prevenir doenças ocupacionais, proporcionando melhor postura aos usuários.
5. **Tripé:** apoiar equipamentos audiovisuais, como câmeras e celulares, para realização de eventos, gravações e transmissões ao vivo.

2.2. A natureza do objeto a ser contratado é classificada como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XXII, da Lei nº 14.133/2021.

3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1.	• Purificador de água Modelo: FR600 ou equivalente. • Capacidade: compatível com uso institucional. • Características: purificação em múltiplas etapas, refrigeração de água, bica articulável.	UND	1

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com**LEGISLATURA: 2025/2028****PRESIDENTE: DIONÍSIO GOMES AIRES FILHO****ADMINISTRAÇÃO: 2025**

	• Cor: branca ou prata.		
2.	• Copos personalizados com logo institucional • Material: vidro ou acrílico de alta resistência. • Capacidade: entre 250 ml e 300 ml.	UND	24
3.	Mouse com Fio Retrátil • Tipo: óptico ou laser. • Conexão: USB. • Cabo: retrátil com extensão mínima de 70 cm. • Resolução: mínima de 1000 DPI. • Cor: preferencialmente preta.	UND	15
4.	Suporte Ergonômico para Notebook • Quantidade: 6 unidades. • Ajustável: sim, com múltiplos níveis de inclinação. • Material: aço, alumínio ou plástico ABS resistente. • Compatibilidade: notebooks de até 17 polegadas. • Ventilação: estrutura que favoreça a dissipação de calor.	UND	6
5.	Tripé • Altura mínima: 60 cm. • Altura máxima: 1,50 m.	UND	1

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com**LEGISLATURA: 2025/2028****PRESIDENTE: DIONÍSIO GOMES AIRES FILHO****ADMINISTRAÇÃO: 2025**

	• Material: alumínio ou liga metálica leve. • Cabeça: com ajuste de ângulo e rotação. • Compatibilidade: câmeras e smartphones, com adaptador incluso.		
--	--	--	--

A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos da Lei 14.133/2021.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Entrega de produtos novos, originais, sem uso prévio e na embalagem do fabricante.
- 5.2. Conformidade com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.
- 5.3. Funcionamento pleno e ausência de avarias ou defeitos.
- 5.4. Garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os itens.

6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. **Forma:** aquisição com entrega única.
- 6.2. **Local de Entrega:** sede da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO, localizada na Rua 05, nº 114, Centro, Aliança do Tocantins – TO, no horário de funcionamento da Câmara, de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h.
- 6.3. **Prazo de Entrega:** até 30 (trinta) dias corridos após assinatura do contrato ou emissão da Nota de Empenho.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o fornecimento conforme especificações definidas no presente Termo de Referência.
- 7.2. Fornecer os produtos conforme as especificações estabelecidas.
- 7.3. Substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer itens entregues com defeito ou em desconformidade.
- 7.4. Garantir a integridade e o funcionamento adequado dos produtos.
- 7.5. Prestar, quando necessário, orientações técnicas sobre o uso correto dos itens.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Prestar as informações necessárias para a execução do contrato.
- 8.2. Receber e conferir os produtos, registrando qualquer desconformidade.
- 8.3. Efetuar o pagamento conforme as condições pactuadas, após a aceitação definitiva dos itens.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2025/2028

PRESIDENTE: DIONÍSIO GOMES AIRES FILHO

ADMINISTRAÇÃO: 2025

9 – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em única parcela, até 5 (cinco) dias subsequentes ao encerramento do mês, conforme os termos da contratação, através de transferência on-line, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, certidões.

9.2. O pagamento será realizado mediante ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

9.3. Para a liberação do pagamento, a contratada deverá apresentar:

- Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão de regularidade de tributos estaduais e municipais.

10 – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com registro de todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento.

11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e no contrato.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência serve de base para a elaboração do edital e do contrato, garantindo clareza, eficiência, economicidade e transparência ao processo de contratação.

13 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso específico da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, conforme discriminado a seguir:

- **Dotação Orçamentária:** 0001.0101.01.031.0001.2001 – Manutenção de Atividades Administrativas da Câmara Municipal.
- **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente.
- **Fonte:** 1.500.0000.0000000.

RESPONSÁVEL ELABORAÇÃO:

Aliança do Tocantins, 22 de julho de 2025

Lanusa de Almeida Barbosa
Secretária Geral